

Minia

Lei Municipal nº 05/76, de 05 de março de 1976.

Autoriza a Permuta de uma Área de Terreno Urbano Per-
tencente ao Patrimônio Municipal, e dá Outras Providências

A Câmara Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas
Gerais, Aproveu, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar
uma área de terreno urbano, sita nos lotes de nº 03 e 07
da Quadra nº 01, totalizando a medida de 564,12 m²

(Quinhentos e sessenta quatro metros e doze centímetros qua-
dros), sitos na Praça Dr. José Augusto, nesta cidade, de proprie-
dade do Patrimônio Municipal, por uma área medindo 858,40
m² (oitocentos e cinquenta e oito centímetros e quarenta centímetros
quadrados), sita a Rua Cira Rosa de Assis, esquina com
a Rua Caiana, nesta cidade, de propriedade do Sr. Jacyr
de Souza Castro, e ocupada pela Hospital de Espera Feliz.

Art. 2º - As despesas com as transmissões das referidas propriedades
ocorrerão, em parte iguais, por conta dos permutantes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor, na data de sua publicação.

— Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 05 de março de 1976

Manoel Lacurde de Oliveira Prefeito Municipal
Odete Lopes Oliveira Oficial Administrativo